



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (Adasa), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso V, o artigo 22, inciso I, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e ainda o disposto no art. 7º, inciso VII, do Regimento Interno da Adasa, Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e com base nos elementos constantes do processo no 00197-00001086/2024-12, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da Adasa para o biênio 2025-2026 na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I

AGENDA REGULATÓRIA ADASA 2025-2026

EIXO TEMÁTICO	Nº DE TEMAS	TEMAS	Nº DE AÇÕES	AÇÕES REGULATÓRIAS	ÁREA	BENEFÍCIO Regulado / Sociedade
RECURSOS HÍDRICOS	1	Gestão dos Recursos Hídricos no DF	1	Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF (PGIRH/DF)	SRH	Utilização Racional dos Recursos Hídricos

ÁGUA E ESGOTO	2	Qualidade da Prestação de Serviços	2	Revisão da Resolução nº 14/2011, que dispõe sobre as condições de utilização e prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal	SAE	Melhoria contínua dos serviços
			3	Revisão da Resolução nº 8/2016, que dispõe sobre a instituição da metodologia de avaliação de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do DF e sobre os procedimentos gerais de comunicações oficiais realizadas entre a Adasa e o prestador de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências		
			4	Elaboração de Resolução que dispõe sobre soluções alternativas de água e de esgoto no Distrito Federal		
DRENAGEM URBANA	3	Estruturação da Prestação de Serviços	5	Elaboração de estudo técnico para desenvolvimento de indicadores específicos para o monitoramento da qualidade da água de drenagem e posterior proposição de enquadramento.	SDU	Melhoria contínua dos serviços
			6	Minuta de Resolução que tipifica as infrações e estabelece as penalidades a serem aplicadas ao Prestador de Serviços e aos Usuários dos Serviços Públicos de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal.		

RESÍDUOS SÓLIDOS	2	Qualidade da Prestação de Serviços	7	Elaboração de Resolução com diretrizes regulatórias sobre os serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.	SRS	Melhoria contínua dos serviços
			8	Elaboração de Resolução sobre indicadores de desempenho para avaliar a qualidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal.		
			9	Elaboração de Resolução com as diretrizes para elaboração do Plano de Exploração dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.		
			10	Revisão da Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2016, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal.		
TRANSVERSAL	4	Estruturação da Cobrança de Serviços	11	Elaboração de Estudos Técnicos para embasar elaboração de anteprojeto de Lei de Alteração da forma de cobrança da TLP.	SEF/SRS	Melhoria contínua dos serviços
			12	Elaboração de Estudos Técnicos da cobrança pelo serviço de drenagem urbana.	SEF/SDU	Garantir a conformidade e a sustentabilidade econômico- financeira dos serviços e da modicidade tarifária
	5	Fortalecimento da Capacidade Regulatória	13	Elaboração de Estudos Técnicos para mapeamento de interfaces entre os serviços de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana.	SDU/SRS	Melhoria contínua dos serviços



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas,Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 07/02/2025, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162618014&codigo_crc=7FFAA277)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162618014&codigo_crc=7FFAA277)
[verificador= 162618014 código CRC= 7FFAA277.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162618014&codigo_crc=7FFAA277)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s): 3961-4924

Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00001086/2024-12

Doc. SEI/GDF 162618014